



Resposta 18/04/2017 15:22:52

Resposta ao pedido de esclarecimento grupo Agil: Prezados, Em atenção ao pedido de esclarecimento do Grupo Agil, referente ao Pregão nº 02/2017 trazemos as seguintes informações: 1- A atual CCT determinou que os encargos sociais sejam de no mínimo 78,38%, as empresas que cotarem percentual inferior serão desclassificadas? Resposta:Não, pois conforme consta do Art. 13, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 editada pela SLTI/MPOG e item 5.8 do Termo de Referência Anexo I, do Edital, a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios. '5.8. Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, por força do art. 13 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, editada pela SLTI do MPOG". 2- Foi determinado na CCT que as empresas forneçam plano de saúde a seus empregados, as empresas que não cotarem esse benefício serão desclassificadas? Resposta:Sim, Pois conforme item 5.4 do Termo de Referência, anexo I, do Edital os benefícios não poderão ser inferiores aos estabelecidos na Convenção coletivas, assim como devem ser cotados todos benefícios constantes do Módulo-2 (benefícios mensais e diários) do Anexo III, do Termo de Referência, inclusive a alínea C, do Módulo-2 (Assistência médica e familiar), conforme preconiza o Anexo III-A da Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008 e suas alterações. "5.4. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017". 3- Atualmente qual empresa presta esses serviços? Resposta: Real JG Serviços Gerais Ltda. Atenciosamente,